



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.166, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Nelson Lopes a via atualmente denominada Rua Um no bairro Santa Rita em Nova Lima.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentara esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 12 de setembro de 2024


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL